



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 188/2009,
de 05 de junho de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A FORMALIZAR AJUSTE E ASSINAR CONVÊNIO COM O CONDECA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar ajuste e assinar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir com a celebração do referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 05 de junho de 2009.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 188/2009, em fls. 46, no Livro nº 1 de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 05 de junho de 2009.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças